



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE e as Coordenações dos Programas de Residências Multiprofissional e em Área Profissional, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ ofertantes de vagas remanescentes do Edital Nº 1, do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, de 26 de setembro de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do ano de 2024 (PSSRMPS-2024) para preenchimento de vagas remanescentes em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129/2005, artigo 13, Portaria Interministerial/MEC nº 1.077/2009, Resolução nº 1, de 21 de julho de 2015 e demais resoluções correlatas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e nos seguintes documentos da Universidade Federal do Pará - Regimento da Universidade Federal do Pará, 29/12/2006, Resolução CONSEPE/UFPA nº 4.978, de 17 de outubro de 2017 e, nos termos deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os termos deste edital foram aprovados em reunião da COREMU/UFPA com as coordenações dos Programas de Residência em Saúde que se refere o presente Edital, em 6 de março de 2024.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do ano de 2024 (PSSRMPS-2024) será executado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e as coordenações de Programa de Residência Áreas Profissionais: Atenção à Clínica Especializada Cardiopulmonar e Patologia Animal; e as coordenações de Programa Residências Multiprofissionais Atenção ao Paciente Crítico, Patologia Bucal e Saúde Coletiva da UFPA e Bancas de Avaliadores, sob a supervisão da COREMU.

## 2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1. Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde caracteriza-se por ensino em serviço, constituindo-se em Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização, com carga horária de 60 horas semanais, desenvolvidas em regime de dedicação exclusiva, com duração de 2 anos, totalizando 5.760 horas. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias. As atividades práticas desenvolvidas nos Programas poderão envolver cenários diversificados e plantões de final de semana.

2.2. A carga horária do curso será de: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Sendo 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática.

2.3. As vagas dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde por programa/especialidade/categoria profissional encontram-se definidas no **Anexo II** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO

**2.4.** As Bolsas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde serão no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), financiadas com recursos do Ministério da Educação.

**2.5.** Os programas de residência, objetos deste Edital, são autorizados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC).

**2.6** O candidato deverá observar e atender o disposto na Resolução CNRMS n.º 1, de 27 de dezembro de 2017, a qual aduz nos artigos 1º e 2º e parágrafos que: a) é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído; b) é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída; c) entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS n.º 2, de 13 de abril de 2012; d) o egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

**2.7** O candidato deverá observar o disposto na Resolução CONSEPE nº 4.978, de 17 de outubro de 2017 que declara: a) a designação de bolsas de estudo para os alunos residentes provém do Ministério da Educação (MEC), sem ônus para a UFPA. O ingresso no Programa não constitui um vínculo empregatício com a UFPA e não contempla outras vantagens, como seguro de vida, exceto para o cumprimento de atividades de interiorização do Programa.

### **3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1. O processo constitui-se de 2 (duas) etapas, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:

**a) 1ª Etapa: Homologação de Inscrição (análise de atendimento aos requisitos mínimos), de caráter eliminatório;**

**b) 2ª Etapa: Avaliação dos Currículos Lattes, de caráter classificatório.**

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no e-mail [multiprofissionalhujbb@gmail.com](mailto:multiprofissionalhujbb@gmail.com). Não serão aceitas solicitações de inscrições fora do período estabelecido neste edital, **Anexo IV**.

**4.2** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.3** O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO  
ato da matrícula, irá satisfazer as condições para cursar os programas de Residência em Saúde conforme previstos no presente Edital.

**4.4** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo aquele que não preencher o requerimento de inscrição de forma correta e completa.

**4.5** Poderão se inscrever no Processo Seletivo aqueles que tiverem concluído o Curso de Graduação em uma das categorias profissionais definidas neste Edital, de acordo com o cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado (**Anexo IV**).

**4.6** No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao e-mail [multi-profissionalhujbb@gmail.com](mailto:multi-profissionalhujbb@gmail.com) os seguintes documentos:

I) Requerimento de Inscrição (**Anexo I**). O candidato deve preencher o requerimento, assinar, escanear e enviar.

II) Carteira de Identidade

III) Diploma do curso de graduação ou, considerando-se o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Educação Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, Certificado de Conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado.

IV) Diploma do curso de graduação, quando expedido no exterior, somente será aceito se revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;

V) Cédula de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no conselho de classe;

VI) Histórico Escolar do curso de graduação correspondente a vaga da especialidade que se refere o edital (**Anexo II**);

VII) Currículo *Lattes* atualizado e comprovado, com cópias de documentos anexadas e correspondentes à Ficha de Avaliação de Currículos – Critérios (**Anexo III**). Estes documentos deverão ser anexados em **UM ÚNICO ARQUIVO** em formato PDF, no ato da solicitação de inscrição.

**4.7** O preenchimento correto do requerimento de inscrição e as informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do processo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a função, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do processo, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UFPA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO

**5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**5.2** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 9 de março de 2021, nas agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação do boleto bancário.

**5.3** O boleto bancário será gerado via internet conforme abaixo:

1º Passo: acessar o endereço <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

2º Passo: preencher o campo Unidade Gestora (UG) com o nº 155909, click fora do campo e aparecerá o Nome da Unidade: Complexo Universitário da UFPA (HUBFS e HUIBB).

3º Passo: Selecione a Gestão 26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

4º Passo: Selecione o Código de Recolhimento nº 28922-1 Serviços Educacionais

5º Passo: Click em avançar

6º Passo: Preencher apenas os campos: Número de Referência nº 0250264430 Vencimento (13/03/2024) CPF do contribuinte (digite seu CPF) Nome do Contribuinte / Recolhedor (digite seu nome completo sem abreviatura) (=)Valor Principal (digite o valor da taxa de inscrição da residência conforme edital) (=)Valor Total (digite novamente o valor da inscrição da residência conforme edital) 7º Passo: Emitir GRU

8º Passo: Imprimir

9º Passo: Efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

**5.4** Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, Parágrafo Único, da Lei 83.936, de 06/09/1979 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

**5.5** A solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser feita no período de 11 a 13 de março de 2024 (**Anexo VI**).

**5.6** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO  
mesmo que o candidato não compareça às prova.

**5.7** O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anuladas, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

**5.8** Não será aceita solicitação de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

## **6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **1. DA 1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** A análise do atendimento aos requisitos obrigatórios para a homologação da inscrição será feita por comissão designada pela coordenação do processo, que analisará as informações prestadas na solicitação de inscrição e na documentação entregue.

**6.2** Os candidatos que não anexarem todos os documentos estabelecidos no **subitem 4.6** ou que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo não terão sua inscrição homologada e serão eliminados do processo.

**6.3** A comissão divulgará a relação de candidatos com inscrição homologada na página do processo, no endereço eletrônico site: [www.barrosbarreto.ufpa.br](http://www.barrosbarreto.ufpa.br)

### **2. DA 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES**

**6.4** Participarão da 2ª ETAPA os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada conforme previsto neste edital.

**6.5** Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição (**Anexo IV**) e nos últimos 5(cinco) anos que estejam de acordo com as normas legais e dos critérios estabelecidos neste edital.

**6.6** Os documentos do Currículo Lattes devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme **Anexo III**.

**6.7** Não será aceita, para fins de comprovação da documentação da 2ª etapa, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.

**6.8** A comissão do processo divulgará a pontuação obtida na 2ª etapa no endereço eletrônico site: [www.barrosbarreto.ufpa.br](http://www.barrosbarreto.ufpa.br)

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1** A pontuação final do candidato será aquela obtida na 2ª etapa do processo seletivo simplificado, conforme **Anexo III**.

**7.2** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, em cada categoria profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO

**7.3** Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

**7.4** Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis.

**7.5** Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.

**7.6** Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na estrita ordem de classificação de que trata o **subitem 7.2**, em caso de não comparecimento ou desistência de candidato previamente convocado.

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1** É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado preliminar, anexando, em um único arquivo no formato PDF, através do email [multiprofissionalhujbb@gmail.com](mailto:multiprofissionalhujbb@gmail.com) o modelo de recurso devidamente preenchido, constante do **anexo V**, no prazo previsto no cronograma do **anexo IV**.

**8.2** A Comissão julgadora do Processo Seletivo será responsável pela apreciação e julgamento do recurso.

**8.3** Será admitido um único recurso por candidato contra o resultado preliminar.

**8.4** O recurso deverá ser apresentado por requerimento conforme **subitem 8.1** deste Edital.

**8.5** Não serão aceitos recursos via fax, telegrama, ou outro meio não especificado neste Edital.

**8.6** O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

**8.7** O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novorecurso. O recurso não terá efeito suspensivo.

## **9 DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula **no dia 22 de março de 2024** na secretaria de Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário João Barros Barreto (HUJBB), localizado na Rua dos Mundurucus, 4487, Guamá, CEP: 66073-000, Belém-PA, nos horários de 8:00h às 12:00h.

**9.2** A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

**9.3** As vagas oriundas da matrícula não efetivada pelos candidatos classificados ou por desistência serão preenchidas por convocação a ser feita no endereço eletrônico site: [www.barrosbarreto.ufpa.br](http://www.barrosbarreto.ufpa.br). Por meio de chamadas subsequentes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**9.4** Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula estabelecidos no Edital de Convocação serão considerados DESISTENTES, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO

vaga.

**9.5 Para efetivação da matrícula será necessário à apresentação dos seguintes documentos (cópias autenticadas ou cópias simples com originais para conferência):**

- a) Formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados, disponíveis para os candidatos aprovados e classificados no momento da matrícula
- b) Duas fotos 3x4 recentes;
- c) Duas Cópias do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, expedido por Escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por Universidade pública brasileira;
- d) Duas Cópias da carteira do Registro no Conselho Profissional e/ou cópia do documento equivalente (protocolo, declaração junto o Conselho);
- e) Duas Cópias da cédula de identidade e CPF;
- f) Duas Cópias do Título de Eleitor;
- g) Duas Cópias do visto (Registro Nacional de Estrangeiro) para estrangeiros residentes no País;
- h) Duas Cópias do Número do PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público) ou NIT (Número Identificação do Trabalhador);
- i) Duas cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Duas cópias da Carteira de Reservista;
- k) Documento contendo Número da conta corrente (conta salário) dos bancos conveniados com a UFPA;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Cópia do Cartão de vacinação atualizada;

**9.6** Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no **subitem 9.5**.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os candidatos aprovados, classificados e matriculados nos programas de Residências, objeto deste iniciará no dia **22 de março de 2024**.

**10.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão divulgadas em Edital ou aviso a serem publicados no endereço eletrônico site: [www.barrosbarreto.ufpa.br](http://www.barrosbarreto.ufpa.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO

**10.3** A Comissão Executiva não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, advindos da divulgação feita por terceiros.

**10.4** Se for constatado, a qualquer momento a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do processo e sofrerá as consequências legais.

**10.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do PSS em primeira instância.

Belém/PA, 07 de março de 2024.

**EVANDER DE JESUS OLIVEIRA BATISTA**  
**Coordenador COREMU/UFPA**  
**Portaria Nº 3380/UFPA/2024**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal do Pará

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
R.G. nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Nascido(a) aos \_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_, tendo concluído o curso de graduação \_\_\_\_\_ na(o) \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_, requer sua inscrição para preenchimento de vaga no Programa de Residência

na categoria profissional \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo de Simplificado de acordo Edital 01/COREMU/UFPA, de 07/3/2024

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Contatos: e-mail e celular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO

**ANEXO II**

**DAS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

- a) Programa de Residência em Área Profissional Atenção à Clínica Especializada  
Cardiopulmonar/HUBFS/Belém/PA

<b>Especialidades</b>	<b>Vagas</b>
Fonoaudiologia	1

- b) Programa de Residência em Área Profissional Patologia Animal /Hospital Veterinário da UFPA, no  
Município de Castanhal/PA.

<b>Especialidades</b>	<b>Vagas</b>
Medicina Veterinária	1

- c) Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Paciente Crítico/HUJBB/BELÉM/PA.

<b>Especialidades</b>	<b>Vagas</b>
Odontologia	1

- d) Programa de Residência Multiprofissional Patologia Bucal/HUJBB/BELÉM/PA.

<b>Especialidades</b>	<b>Vagas</b>
Biomedicina	1
Odontologia	2

- e) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva - Rede de Atenção da Secretaria de Saúde  
do Município Altamira/PA sob coordenação do Campus Universitário  
– UFPA/Altamira/PA.

<b>Especialidades</b>	<b>Vagas</b>
Enfermagem	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO

**ANEXO III**

**FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – CRITÉRIOS**

ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR DOCUMENTO	TIPO DE DOCUMENTO A APRESENTAR
ENSI NO	01	18 pontos	18 pontos	Elegibilidade: Histórico Escolar com aproveitamento igual ou superior a 90% no índice geral de rendimento acadêmico ou índice equivalente.
			12 pontos	Elegibilidade: Histórico Escolar com aproveitamento entre 70 e 89% no índice geral de rendimento acadêmico ou índice equivalente.
			06 pontos	Elegibilidade: Histórico Escolar com aproveitamento inferior a 70% no índice geral de rendimento acadêmico ou índice equivalente.
				Elegibilidade: Declaração/Certificado de monitoria em disciplina da grade curricular da área profissional que concorre ao edital, com vigência da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO

	04	12 pontos	03 pontos	atividade em um período letivo com carga horária mínima de 160 horas (por documento), expedida pela instituição de ensino superior e assinada pelo professor responsável pela disciplina.
	02	05 pontos	2,5 pontos	Elegibilidade: Declaração/Certificado de estágio não-obrigatório ou treinamento em serviço na área profissional que concorre ao edital, com carga horária mínima de 300 horas pela instituição promotora e assinada pelo dirigente da área acadêmica de estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO

EXTENSÃO	04	24 pontos	06 pontos	Elegibilidade: Declaração/Certificado de participação em projeto de extensão, com vigência da atividade em um período letivo ou semestre com carga horária mínima de 480 horas (por documento), expedida por instituição de ensino superior (IES) e assinada pelo (a) coordenador(a) acadêmico da área de extensão na IES. Será atribuída pontuação em dobro caso a vigência da atividade contemple dois períodos letivos ou semestres com carga horária mínima de 960 horas (por documento).
	04	06 pontos	1,5 pontos	Elegibilidade: Declaração/Certificado de cursos de capacitação e atualização na área da saúde com carga horária mínima de 20 horas (por documento) realizados nos últimos 5 anos na área do concurso ou afins.
PESQUISA	04	24 pontos	06 pontos	Elegibilidade: Declaração/Certificado de participação em projeto de pesquisa, com carga horária mínima de 480 horas (por documento), expedida por instituição de ensino superior (IES) e assinada pelo (a) coordenador (a) acadêmico da área de pesquisa na IES. Será atribuída pontuação em dobro caso a vigência da atividade contemple dois períodos letivos ou semestres com carga horária mínima de 960 horas (por documento).
			11 pontos	Elegibilidade: Cópia da página de identificação do artigo aceito ou publicado com autoria ou coautoria do candidato em revista indexada com ISSN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICADO

	03	11 pontos	09 pontos	Elegibilidade: Cópia da página de identificação do capítulo publicado com autoria ou coautoria do candidato em capítulo de livro científico com ISBN.
			02 pontos	Elegibilidade: Declaração/Certificado de participação em trabalhos científicos divulgados em eventos científicos, promovidos por sociedades científicas, associações e instituições científicas (nos últimos 5 anos).
		100 pontos		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM  
ÁREAPROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024

OBSERVAÇÕES:

1. No item ENSINO do Anexo V, caso o histórico acadêmico não apresente índice que expresse o rendimento geral do estudante, o candidato pontuará da seguinte maneira: 18 pontos – Conceitos E (Conceito E  $\geq 9,0$ ) em metade ou mais das disciplinas (30 pontos); 12 pontos - Conceito B (7,0 a 8,9) em metade ou mais das disciplinas (20 pontos); 06 pontos - Conceito R (5,0 a 6,9) em metade ou mais das disciplinas.
2. Para todos os itens do Anexo V, quando o documento comprobatório contiver apenas o período de execução e a carga horária semanal, considerar-se-á 20 horas semanais, 4 semanas paracada mês e 48 semanas para cada ano.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM  
ÁREAPROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	7 de março de 2024
RECURSOS CONTRA O EDITAL via <a href="mailto:coremuresid@ufpa.br">coremuresid@ufpa.br</a>	De 8 h até às 17 h do dia 7 de março de 2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES por meio do email <a href="mailto:multiprofissionalhujbb@gmail.com">multiprofissionalhujbb@gmail.com</a>	De 08:00 h do dia 11 de março até às 17 h do dia 13 de março de 2024
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO por meio do email por meio do <a href="mailto:multiprofissionalhujbb@gmail.com">multiprofissionalhujbb@gmail.com</a>	De 08:00 h do dia 11 de março até às 17 h do dia 13 de março de 2024
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (pessoas pertencentes ao CadÚnico) via email <a href="mailto:multiprofissionalhujbb@gmail.com">multiprofissionalhujbb@gmail.com</a>	De 08:00 h do dia 11 de março até às 17 h do dia 13 de março de 2024
RESULTADO <b>PRELIMINAR</b> DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14 de março de 2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO via email <a href="mailto:multiprofissionalhujbb@gmail.com">multiprofissionalhujbb@gmail.com</a>	De 08:00 h até às 17:00 h do dia 15 de março de 2024
RESULTADO <b>DEFINITIVO</b> DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO via email <a href="mailto:multiprofissionalhujbb@gmail.com">multiprofissionalhujbb@gmail.com</a>	18 de março de 2024
PERÍODO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	Do dia 11 de março até o dia 18 de março de 2024
RESULTADOS PRELIMINARES DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS por meio e-mail	19 de março de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM  
ÁREAPROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSSRMPS 2024

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 7 DE MARÇO DE 2024

<a href="mailto:multiprofissionalhujbb@gmail.com">multiprofissionalhujbb@gmail.com</a>	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS via por meio por meio e-mail <a href="mailto:multiprofissionalhujbb@gmail.com">multiprofissionalhujbb@gmail.com</a>	20 de março de 2024
DIVULGAÇÃO DO <b>RESULTADO DEFINITIVO</b> DO PROCESSO SELETIVO	21 de março de 2024
<b>MATRÍCULA</b>	22 de março de 2024 08:00 h até às 17:00 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

**EDITAL Nº 01/2021 - UFPA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

## **ANEXO V**

### **MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

- ( ) RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO  
( ) RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

### **JUSTIFICATIVA DO RECURSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\*Preencher, gerar em formato PDF e enviar por email, no período previsto no edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

**EDITAL Nº 01/2021 - UFPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA**  
**PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM**  
**HIPOSSUFICIENTES**

À Comissão Examinadora do Programa de residência,  
Nos termos do EDITAL 01/2021, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
NIS: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDITOR.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital 01/2024 para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente, conforme previsto no Edital 01/2024.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital 01/2024.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à Seleção do Programa de Residência (colocar o nome do programas de residência em saúde de interesse) (EDITAL 01/2024), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s). Declaro que atendo os requisitos estabelecidos no Edital 01/2024, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979

Assinatura do candidato(a): \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_